



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental
Comitê Interministerial para a Proteção da Camada de Ozônio
- PROZON -

**ATA DA 11^a REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA PROTEÇÃO
DA CAMADA DE OZÔNIO**

DATA: 9 de outubro de 2007.

HORÁRIO: Das 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões do 8º andar no Ministério do Meio Ambiente

PARTICIPANTES

Magna Leite Luduvice- MMA
Liamarcia Hora- MMA
Ana Carolina Thomaziello- MMA
Raphael Azeredo- MRE
Herbert Schubart- MCT
Marie Kalyva-MS
Adriana Dantas- IBAMA
Flávia Mota- IBAMA
Cláudio Nishizawa- ANVISA

DOCUMENTOS DISTRIBUÍDOS

- Versão em inglês da minuta de decisão XIX/[] que trata dos ajustes ao Protocolo de Montreal referente às substâncias do anexo C, Grupo I, os hidroclorofluorcarbonos-HCFCs;
- Versão traduzida para o português da minuta de decisão XIX/[] que trata dos ajustes ao Protocolo de Montreal referente às substâncias do anexo C, Grupo I, os hidroclorofluorcarbonos-HCFCs;
- Cronograma atual de eliminação da produção e consumo dos HCFCs;
- Cronograma antigo de eliminação da produção e consumo dos HCFCs;
- Cópia do documento do Handbook do Protocolo de Montreal- Artigo 2F que trata sobre medidas de controle dos HCFCs;
- Ata da 10^a reunião do PROZON.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Aprovação da ata da 10^a Reunião do PROZON.
- 2- Informe sobre o Projeto de Eliminação do Tetracloreto de Carbono-CTC, como agente de processo em duas aplicações da empresa Braskem.

3-Apresentação do novo cronograma de eliminação da produção e consumo dos hidroclorofluorcarbonos-HCFCs.

1. DESENVOLVIMENTO

A coordenadora do Núcleo de Ozônio do MMA iniciou a reunião com a apresentação do novo cronograma aprovado pelo Protocolo de Montreal para eliminação da produção e consumo dos HCFCs. Em seguida, fez a leitura da versão em português da Decisão XIX/[], que trata dos ajustes ao Protocolo referente aos HCFCs aprovada durante a 19ª Reunião do Comitê Executivo, realizada em setembro/07.

Foram destacados os principais pontos, relevantes principalmente para os Países do Artigo 5:

- antecipação de 2016 para 2013 para o congelamento da produção e consumo dos HCFCs, tendo como linhas de base os anos 2009 para consumo e 2010 para produção;
- permissão para o uso de 2,5% da linha de base, durante o período de 2030-2040, para o uso de HCFCs no setor de serviços;
- as Partes concordaram em que os recursos do Fundo Multilateral, disponíveis para financiamento, sejam *estáveis e suficientes* para suprir os custos incrementais para os países do Artigo 5;
- atenção especial para as Partes do Artigo 5 que possuam **baixo** e **muito baixo** volumes de consumo de HCFCs;
- encorajar as Partes para promover a seleção de alternativas para os HCFCs *que minimizem os impactos ambientais, em particular os impactos ao clima*, bem como considerar os aspectos de saúde, segurança e viabilidade econômica;
- prioridade a projetos e programas que enfatizem a eliminação inicial dos HCFCs que possuam alto ODP; substitutos e alternativas que minimizem outros impactos ao meio ambiente, *incluindo o clima, levando em consideração o potencial de aquecimento global*, consumo de energia e outros fatores relevantes; empresas de pequeno e médio porte.

O representante do MRE disponibilizou-se a auxiliar na tradução da minuta para ajustes e melhor entendimento entre as partes envolvidas.

A coordenadora do Núcleo de Ozônio apresentou os próximos passos que serão tomados em relação às políticas que serão adotadas pelo Governo: realização de diagnóstico do setor de HCFCs, com a indicação de consultores nacionais e a colaboração da indústria e associações; elaboração de legislação do CONAMA para internalização do novo cronograma e estabelecimento de critérios de elegibilidade.

Em relação ao Projeto de Eliminação do CTC, este foi colocado na pauta da próxima reunião do Comitê Executivo sem a carta com autorização do Governo brasileiro, visto que, a versão final do Projeto não estava de acordo com o que foi acertado entre as técnicas do MMA e IBAMA e o consultor. Será elaborado parecer técnico pelo MMA e IBAMA para ajustes finais visando a melhor avaliação do Projeto.

Ainda sobre o CTC, o representante da ANVISA informou que será realizado levantamento do uso de CTC na área de medicamentos por gerência daquela agência. O IBAMA informou que há empresas registradas no Cadastro Técnico Federal como usuárias de CTC, mas o uso não está especificado, e que

portanto, o levantamento da ANVISA será muito útil para identificação destes usuários.

2. DECISÕES:

- 1- O MMA enviará ao representante do MRE a minuta da decisão XIX/[] que trata dos ajustes ao Protocolo de Montreal referente aos HCFCs para que este possa providenciar apoio para a sua tradução.
- 2- As equipes técnicas do MMA e IBAMA elaborarão parecer técnico para ajustes finais visando a melhor avaliação do Projeto de CTC, contendo decisão sobre a viabilidade de apresentá-lo na 53^a Reunião do Comitê Executivo-ExCom ou adiar para a 54^a ExCom.